

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. LOCAÇÃO DE BANHEIRO VIP.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A secretaria de esporte, cultura e lazer do município de Damolândia- Go, necessita locar *banheiro vip* destinado a atender a população presente no 66º aniversário de Damolândia Goiás, nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2024. O mesmo contendo 30 cabines: 18 banheiros individuais, 01 cabine coletiva com 12 mictórios, 08 piaas externas com 05 secadores de mãos e espelho, as cabines deverão possuir exaustor, sanitários de luxo, acabamentos em alto padrão, luminárias em led e espelhos. A carreta deverá ter autonomia de 8 mil litros de agua limpa a 9 mil de dejetos.

3. DO QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE BANHEIRO VIP CONTENDO: 30 cabines: 18 banheiros individuais, 01 cabine coletiva com 12 mictórios, 08 piaas externas com 05 secadores de mãos e espelho, as cabines deverão possuir exaustor, sanitários de luxo, acabamentos em alto padrão, luminárias em led e espelhos. A carreta deverá ter autonomia de 8 mil litros de agua limpa a 9 mil de dejetos	DIARIAS	3		
VALOR TOTAL:					

4. A EMPRESAS INTERESSADAS

4.1. Aos interessados, encaminhar proposta via e-mail (prefeituradpcompra@outlook.com) ou presencialmente, com o respectivo preço e os documentos abaixo elencados:

- a) Ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão competente;
- b) Cédula de identidade do titular;
- c) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica do ministério da fazenda (CNPJ/ MF);
- d) Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF);
- e) Prova de regularidade com a fazenda municipal da sede (CND);

-
- f) Prova de regularidade com a fazenda estadual da sede (CND);
 - g) Prova de regularidade com a fazenda federal conjunta com o INSS (CND);
 - h) Prova de regularidade trabalhista, através de CND trabalhista expedida pelo tribunal superior do trabalho ou conselho superior da justiça do trabalho, ou ainda tribunais regionais do trabalho.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O prazo para o início do fornecimento/ prestação de serviços deste objeto deste termo, será imediatamente após a assinatura do (s) documento (s) formalizado (s) no fim do processo, firmado (s) entre a prefeitura municipal de Damolândia e a (s) empresa (s) vencedora (s), sob pena de aplicação das sanções previstas no ato convocatório.

5.2. O objeto em tela deverá ser realizado conforme descrição e quantidades contidas na planilha do item 3. Deste termo de referência e nos valores deverão estar incluso a mão de obra, frete, equipe técnica durante todos os dias do evento e etc.

5.4. A Diretoria Geral verificará se os fornecimentos/ prestação de serviços, foram efetuados de acordo com as exigências deste Termo de Referência, estando os fornecimentos/ serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do contratante para o pagamento devido.

5.5. A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá entregar qualquer quantidade solicitada/ prestar os serviços, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para remessa dos itens/ serviços objeto deste termo.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O objeto deste termo de referência deverá ser entregue no local onde será realizado o evento.

7. DO PAGAMENTO E RECURSO FINANCEIRO

7.1. Os recursos financeiros para custear a presente aquisição serão provenientes da seguintes dotação orçamentária:

04.122.0002.2003 – 3.3.90.39- manutenção da secretaria de esporte, cultura e lazer.

7.2. O pagamento será transferido, diretamente pelo Contratante, efetivadas por meio de Depósito ou Transferência Bancária (TED, DOC, etc);

7.3. O pagamento será efetuado o até o 10º dia do mês subsequente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Além daquelas obrigações decorrentes da Lei, é dever do CONTRATADA:

8.1.1 - Prestar os serviços contratados em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência e instrumento contratual;

8.1.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual;

8.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.1.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

8.1.5. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante;

8.1.6. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.1.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

8.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

8.1.9. A contratada deverá cumprir todos os prazos estabelecidos pela legislação aplicada quanto aos serviços contratados;

8.2.0. Equipe de limpeza, caminhão limpa fossa, rede de esgoto ou fossa séptica logística, montagem, manutenção e insumos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

9.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada para este fim.

9.1.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

9.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições exigidas para a contratação.

10- DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Inhumas (GO), como competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões oriundas da aplicação do presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Damolândia 05 de novembro de 2024.

**GABRYELA RIBEIRO FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**